



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2647, DE 2022

(nº 6.325/2016, na Câmara dos Deputados)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1499677&filename=PL-6325-2016



[Página da matéria](#)



Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para incluir, entre as prioridades da política agrícola, o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis, principalmente na agricultura familiar.

Art. 2º O *caput* do art. 94 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 94.

.....

V - a aquisição de equipamentos que utilizem energia solar, energia eólica ou biomassa, para a produção de energia limpa e sustentável, por meio de linhas de crédito diferenciadas, principalmente para a agricultura familiar.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 19/10/2022 12:12 - Mesa

DOC n.839/2022

Of. nº 571/2022/PS-GSE

Brasília, 19 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 6.325, de 2016, da Câmara dos Deputados, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a fim de incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre as prioridades da política agrícola”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



CD221105241300
ExEdit

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>

- art94_cpt